



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Licitações e Contratos	4
Extratos de Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE 5 (CINCO) EMPREENDEDORES INTEGRANTES DO PROJETO FEIRA NOTURNA PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTANDE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA NA FEIRA DO EMPREENDEDOR - 2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP**, por meio da **Coordenadoria de Apoio ao Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 13.278/2002, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), destinando-se à seleção pública nos termos a seguir especificados.

1. DO OBJETO

1.1. Objeto do Chamamento: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de 5 (cinco) empreendedores formalizados e regularmente integrantes do Projeto Feira Noturna, para participação coletiva no estande institucional do Município de Cafelândia durante a Feira do Empreendedor 2026, a ser realizada entre 19 e 23 de outubro de 2026 no SP Expo em São Paulo.

1.2. Forma de Participação: A participação dos selecionados ocorrerá de forma coletiva e compartilhada em área comum organizada pela Coordenadoria de Apoio ao Trabalho, alinhada à identidade visual e à estrutura do estande institucional.

1.3. Modalidade do Espaço: O espaço disponibilizado não será fracionado em estandes, boxes ou áreas comerciais individuais.

1.4. Caráter Institucional: A participação terá caráter institucional, demonstrativo, promocional e de valorização dos empreendedores locais, abrangendo:

- Exposição e demonstração de produtos, serviços ou mostruários;
- Divulgação de marca, redes sociais, site, catálogos e QR Code;
- Interação promocional com visitantes e divulgação do Projeto Feira Noturna.

1.5. Comercialização: A eventual comercialização de produtos no local somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da organização da Feira do Empreendedor, respeitadas todas as normas sanitárias e fiscais vigentes.

1.6. Isenção de Intermediação: A Coordenadoria de Apoio ao Trabalho não intermediará vendas, recebimentos, entregas, emissões de notas fiscais ou garantias comerciais

de produtos ou serviços expositores.

2. DA FINALIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Finalidade: O Chamamento Público visa ampliar a visibilidade do Projeto Feira Noturna, promover a formalização e a gestão de pequenos negócios, além de estimular a troca de experiências e o acesso a novos mercados.

2.2. Ausência de Vínculo: A seleção não constitui contratação de serviços, concessão de benefício financeiro, bolsa, prêmio monetário ou vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de São Paulo.

3. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

● **3.1.** Poderão se inscrever empreendedores que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Integrar regularmente o Projeto Feira Noturna;
- Estar formalizado como MEI, ME, EPP ou outra modalidade empresarial legalmente admitida;
- Possuir CNPJ aberto e ativo há no mínimo 2 (dois) anos na data de publicação deste Edital;
- Apresentar situação cadastral e fiscal regular perante os órgãos competentes;
- Apresentar a documentação obrigatória exigida neste Edital e ter disponibilidade para participar do evento no período fixado.

● **3.2.** A formalização e o tempo de atividade do empreendimento deverão ser comprovados mediante apresentação de CNPJ, CCMEI, Contrato Social ou documento oficial equivalente que ateste o tempo mínimo de 2 (dois) anos de abertura e atividade regular do CNPJ.

● **3.3.** Serão selecionados 5 (cinco) titulares e formada lista de até 5 (cinco) suplentes, observada a ordem de classificação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de formalização do CNPJ atestando a situação ativa e a data de abertura do empreendimento há pelo menos 2 (dois) anos (CNPJ/CCMEI/Contrato Social);
- Comprovação de participação no Projeto Feira Noturna (quando não confirmada diretamente no cadastro do órgão gestor);
- Breve descritivo dos produtos/serviços a serem expostos e canais de divulgação;
- Declaração de Ciência e Responsabilidade (Anexo II).

4.2. A ausência de documento obrigatório ou o descumprimento do tempo mínimo de 2 (dois) anos de CNPJ aberto e ativo ensejará a desclassificação do candidato, facultado o saneamento pontual de falhas formais desde que não viole a isonomia do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 3 de 4

5.1. Gratuidade e Prazo: As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2026, mediante envio eletrônico ou presencial conforme canais divulgados pela Coordenadoria de Apoio ao Trabalho.

5.2. Penalidades por Informação Falsa: A prestação de informações falsas acarretará a exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Pontuação Máxima: A seleção e classificação dos candidatos serão efetuadas pela Comissão de Seleção com base na pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a tabela a seguir:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Participação regular no Projeto Feira Noturna	20 pontos
Participação em capacitações e treinamentos vinculados ao projeto	20 pontos
Tempo de atuação no Projeto Feira Noturna	15 pontos
Formalização e regularidade fiscal do empreendimento	15 pontos
Potencial para demonstração e divulgação do produto/serviço	10 pontos
Diversidade de segmentos entre os selecionados	10 pontos
Disponibilidade integral para participação no evento	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100 pontos

6.2. Diversidade de Segmentos: O critério de diversidade de segmentos será aplicado para assegurar a heterogeneidade da representação produtiva no estande.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ordem de Desempate: Em caso de igualdade na pontuação final, a comissão observará a seguinte ordem de desempate:

1. Maior pontuação no critério de participação em capacitações;
2. Maior tempo de participação no Projeto Feira Noturna;
3. Maior pontuação no critério de potencial de demonstração e divulgação;
4. Persistindo o empate, realização de sorteio público registrado em ata.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADOS

8.1. Resultado Preliminar: O Resultado Preliminar será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) no dia 13 de outubro de 2026.

8.2. Prazo de Recurso: O prazo para interposição de recurso administrativo será no dia 14 de outubro de 2026, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão de Seleção.

8.3. Análise e Resultado Definitivo: A análise dos recursos ocorrerá em 15 de outubro de 2026, e a publicação do Resultado Definitivo dar-se-á em 16 de outubro de 2026 no DOC.

9. DAS DESPESAS E ENCARGOS FINANCEIROS

9.1. Encargos dos Participantes: Correrão por conta exclusiva do empreendedor selecionado todas as despesas pessoais e logísticas para participação na Feira do Empreendedor, incluindo:

- Transporte, hospedagem, alimentação e combustível;
- Embalagens, frete ou deslocamento de mostruários e materiais próprios.

9.2. Inexistência de Ajuda de Custo: A Prefeitura do Município de São Paulo / Coordenadoria de Apoio ao Trabalho não pagará diárias, ajudas de custo, subsídios ou reembolsos de qualquer natureza aos participantes.

10. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

10.1. Obrigações dos Selecionados: São obrigações dos expositores selecionados:

- Cumprir integralmente os horários e normas fixados pela Coordenadoria de Apoio ao Trabalho e pela organização da Feira;
- Manter o espaço coletivo organizado e zelar pela imagem institucional do Município;
- Não transferir ou ceder a participação a terceiros sob qualquer pretexto.

10.2. Vedações Expressas: É expressamente vedado ao participante:

- Realizar propaganda político-partidária ou promoção pessoal de agentes públicos no estande;
- Utilizar o nome, brasão ou símbolos oficiais da Prefeitura do Município de São Paulo fora das condições autorizadas;
- Expor ou comercializar produtos proibidos pela legislação sanitária ou pelas normas do evento.

11. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Etapas do Processo	Data / Período
Publicação do Edital no DOC	25/09/2026
Período de Inscrições	25/09 a 02/10/2026
Análise Documental e Avaliação das Propostas	05/10 a 09/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar no DO	12/10/2026
Prazo para Recursos Administrativos	13/10/2026
Análise dos Recursos	14/10/2026
Publicação do Resultado Definitivo no DOC	15/10/2026
Reunião de Alinhamento e Orientações Técnicas	16/10/2026
Realização da Feira do Empreendedor 2026	19/10 a 23/10/2026
Relatório Final da Ação	27/10 a 30/10/2026

12. DOS ANEXOS INTEGRANTES

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

Ficha cadastral contendo identificação do empreendedor, dados da empresa, histórico no Projeto Feira Noturna e relação de produtos/serviços para exposição.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ONLINE

Declaração formal de ciência de ausência de custeio individual e compromisso de observância às diretrizes da PMC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1990

Página 4 de 4

Cafelândia, 25 de Setembro de 2026.

Ademir Brochato Junior - Coordenadoria de Apoio ao
Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

CONTRATO Nº 155/2024.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste econômico financeiro do Contrato nº 155/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: ALEXANDRE GOMES VICENTIN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.177.385/0001-53.

Da Prorrogação: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2026 a 30/08/2027.

Do Reajuste: Ficam reajustados os valores do Contrato nº 155/2024 com base na variação do índice IPCA no período compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2026, perfazendo a correção de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), conforme previsão contratual disposta na Cláusula Décima do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R\$ 218.680,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 228.480,00 (duzentos e vinte oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme especificado na tabela a seguir: Item-Unidade-Quantidade (dia)-Total-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 01-Km-140-28.000-R\$ 8,16-R\$ 228.480,00.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: 3.3.90.39.00 - Outros Serv de Tec. - 12.361.3002.2026 - Manutenção e Operação do Transporte da Educação; Ficha: 303

Assinatura: 28/08/2026.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO - Diretora Municipal de Educação.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 197/2025

PROCESSO: Nº 64/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

DETENTORA: EUROPAS ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.289.503/0001-95.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 197/2025, com a consequente renovação das quantidades nela registradas para o, tendo em vista o esgotamento do saldo quantitativo registrado antes do término do prazo original de vigência, conforme justificativa técnica constante dos autos do processo administrativo nº 0000001538/2026.

Da Vigência: A vigência da ARP nº 197/2025, que se encerraria em 12/12/2026, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo de aditamento.

Dos quantitativos renovados: Em decorrência da prorrogação de que trata este termo, ficam renovadas as quantidades registradas para os itens da tabela a seguir: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 01-SC-25.000-R\$ 14,64-R\$ 366.000,00.

Do Reajuste: A prorrogação de que trata este Termo Aditivo não enseja, neste ato, direito a reajuste, permanecendo integralmente mantidos os preços registrados na Ata originária; Completado o interregno de 12 (doze) meses em relação a data do orçamento estimado, o reajuste poderá incidir a partir de 08 de outubro de 2026, mediante aplicação da variação acumulada do índice IPCA/IBGE no período, alcançando tão somente os fornecimentos e as contratações decorrentes desta Ata ocorridos a partir daquela data, vedada qualquer incidência retroativa sobre quantitativos já executados; O reajuste será feito por simples apostila.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Nona da ARP Original.

Data da Assinatura: 18/09/2026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA -
Prefeita Municipal.